



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 031/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 031/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO – AFASAM.

CNPJ: 07.687.656/0001-73

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.513, de 03 de maio de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 20 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito